



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 678/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013.”

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 645/2012 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Suplementar			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.52	Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças		
.(0046)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) das seguintes contas de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(-) Anulações			R\$ (Reais)
.01	Câmara Municipal		
01.01	Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.2.0037	Manutenção da Secretaria da Câmara		
.(0012)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0013)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.000,00
.(0018)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 12 de abril de 2013.


Sebastião Vitorio Cestari
RG nº 7.624.773
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.